



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15110/2011- 22186**
Usuário: **BARCELLOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 229 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **8 metros** de profundidade, localizado na **Residencial – Rua 208, Quadra.27, Lote.25 casa-2 Aeroporto Sul**, nas coordenadas geográficas **16°48'59,40" S e 49°20'35,52" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a **Sr. EDSON JOSÉ DE BARCELLOS, CPF 203.459.508-44**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente